



PORTARIA Nº 3.795, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, em equipes de apoio e Comissões Permanente de Licitações e de Gerenciamento de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VI e VIII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Anexo II, da Lei nº 5.912 de 25 de março de 2015, no Decreto nº 213, de 9 de junho de 2023 e no memorando virtual protocolado sob o nº 2024040620, de 31 de julho de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação do Núcleo de Agente de Contratação, os servidores a seguir elencados:

- I - Alexandra Alborno Modernel, matrícula nº 102259;
- II - Cátia Gisele Abreu Andrades, matrícula nº 66141.
- III - Dionéia Enghusen da Silva, matrícula nº 65641;
- IV - Eloá Tavares Dorneles, matrícula nº 50130;
- V - Fábio e Silva Carneiro, matrícula nº 126321;
- VI - Marco Antônio N. Cordobe, matrícula nº 70726;
- VII - Michele da Rosa de Oliveira, matrícula nº 102254;
- VIII - Rochele Vargas Rodrigues, matrícula nº 118133;
- IX - Rosane Stoffels, matrícula nº 72486;
- X - Sandro Silveira da Rosa, matrícula nº 68101;
- XI - Sebastião Mello Coraldi, matrícula nº 46001;
- XII - Valéria Marques, matrícula nº 64220;

§1º Para cada certame serão designados, pelo titular da Diretoria de Licitações, 3 (três) Agentes de Contratação, sendo um responsável pela condução da licitação e outros dois para composição de sua Equipe de Apoio.

§2º O(a) Agente de Contratação, responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão será também designado Pregoeiro(a).

Art. 2º Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação com, no mínimo, 3 (três) membros, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ficam designados para a composição da Comissão Permanente de Licitações, a fim de atuarem no processamento das licitações os servidores a seguir elencados:

- I - presidente:

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 5 - 3377 - Data 08/08/2024 - Página 4 / 25

- a) titular: Sebastião Mello Coraldi, matrícula nº 46001;
- b) suplente: Fábio e Silva Carneiro, matrícula nº 126321.

II - membros:

- a) titulares: Cátia Gisele de Abreu Andrades, matrícula nº 66141, Michele da Rosa de Oliveira, matrícula nº 102254 e Sandro Silveira da Rosa, matrícula nº 68101;
- b) suplentes: Rosane Stoffels, matrícula nº 72486 e Alexandra Albornoz Modernel, matrícula nº 102259.

Art. 4º ficam designados para composição da Comissão de Registro de Preços, a qual atuará exclusivamente no gerenciamento das atas para atendimento do disposto no Decreto nº 45 de 30 de janeiro de 2024, os seguintes servidores:

I - presidente:

- a) titular: Leonardo da Silva Mesquita, matrícula nº 1126412;
- b) suplente: Fábio e Silva Carneiro, matrícula nº 126321.

II - membros:

- a) titulares: Marco Antônio N. Cordobe, matrícula nº 70726 e Rosane Stoffels, matrícula nº 72486;
- b) suplentes: Dionéia Enghusen da Silva, matrícula nº 65641 e Alexandra Albornoz Modernel, matrícula nº 102259.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 1.178 de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro (6.8.2024).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal